

Decretos

DECRETO Nº 7690, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ludimar Godoy Novais, Prefeito Municipal de Ponta Porã Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes – CMTT, composto através do Decreto Municipal nº 6946/2015 de 28/04/2015, atendendo ao que estabelece o Inciso V do Art. 3º do Decreto nº 6.422/2014 de 20/01/2014, concluiu a necessidade de reajuste das tarifas vigentes, conforme Atas n.º 001/2016 de 08/12/2016 e 002/2016 de 13/12/2016.

DECRETA

Art. 1º As tarifas para os serviços de transporte coletivo no Município de Ponta Porã MS, ficam reajustadas nos seguintes valores:

Item	Linha	Valor da Tarifa reajustado (R\$)
03	PONTA PORÃ até POSTO MONZA	R\$ 4,50
04	PONTA PORÃ até HARAS	R\$ 4,50
05	PONTA PORÃ até POSTO FISCAL	R\$ 4,50
06	PONTA PORÃ até DORCELINA BR	R\$ 5,50
07	PONTA PORÃ até TREVO ANTONIO JOÃO	R\$ 6,80
08	PONTA PORÃ até FAZENDA STA. VIRGINIA	R\$ 6,80
09	PONTA PORÃ até BAFO DA ONÇA	R\$ 6,80
10	PONTA PORÃ até RECANTO FELIZ	R\$ 6,80
11	PONTA PORÃ até NOVA CONQUISTA	R\$ 8,00
12	PONTA PORÃ até PORTÃO AMARELO	R\$ 9,00
13	PONTA PORÃ até SECADOR	R\$ 10,00
14	PONTA PORÃ até RIO DOURADO	R\$ 11,00

Art. 2º A forma de aquisição da passagem de transporte coletivo não terá mais a diferenciação de valores quanto ao pagamento em espécie ou no cartão transporte.

Art. 3º O fornecimento e controle da aquisição dos vales transportes em cartão, seja ele popular ou estudantil será realizado pela empresa prestadora dos serviços de transportes coletivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã MS, 21 de dezembro de 2016.

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7691, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de Guarda Civil Municipal de Ponta Porã e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ponta Porã MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XXXVIII, da Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Complementar n.º 103, de 05 de novembro de 2013, Lei Complementar nº 126, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal GCM e dá outras providências correlatas e Lei Complementar nº 146, de 28 de Dezembro de 2015.

Considerando o disposto no Decreto municipal n.º 6.425 de 20 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno da Guarda Civil Municipal – GCM; Considerando a conclusão do curso de capacitação dos servidores municipais que obtiveram em razão da Lei Complementar nº 103/2013 e da Lei Complementar nº 126, de 19 de dezembro de 2014, seus cargos transformados em Guardas Municipais, e que atenderam detidamente aos requisitos e pressupostos estipulados nas respectivas Leis para o exercício da função,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem o cargo de Guarda Civil Municipal no Município de Ponta Porã, com fulcro no art. 2ºC § 4º e 5º da Lei Complementar n.º 126/2014:

Nome	Matrícula	Data de admissão	Cargo
Kleber Araújo Ostembergue	764-1	29/04/2002	Guarda Civil Municipal
Clóvis Franco Pinheiro	760-1	29/04/2012	Guarda Civil Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 21 de dezembro de 2016

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.692 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Sonia Maria Portilho Pereira, do cargo em comissão de Gerente, código 5.04, símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2016.